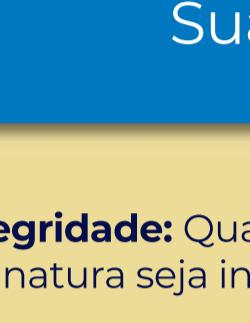


# Assinatura Digital



Edição nº11 - Maio/2021



A assinatura digital é uma técnica que utiliza criptografia para conferir segurança e integridade a documentos eletrônicos. Com a expansão da informática, grande parte dos arquivos em diversas áreas do mercado migrou para o ambiente digital. A partir disso, surgiu a necessidade de autenticar todo esse volume de informações, da mesma forma que as assinaturas manuscritas validam contratos e outros conteúdos em papel.

## Suas principais características são:

**Integridade:** Qualquer alteração no documento eletrônico faz com que a assinatura seja invalidada, garantindo assim o princípio da inalterabilidade;

**Autenticidade:** O autor da assinatura digital utiliza sua chave privada para cifrá-lo de modo a garantir a autoria em um documento eletrônico. Esta autenticidade só é obtida porque a chave privada é acessível exclusivamente por seu proprietário;

**Não Repúdio ou Irretratabilidade:** Quando uma pessoa assina digitalmente, utiliza sua chave privada para cifrar o documento. Assim, ela é impedida de negar a autenticidade da mensagem;

**Validade Jurídica:** Garantidas pelo artigo 10 da MP nº 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação aos signatários nas declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

## Dentre os inúmeros **benefícios advindos desta tecnologia**, podemos listar:

- A utilização do Certificado Digital torna a assinatura digital **muito mais segura do que a feita em papel**;
- A coleta de **múltiplas assinaturas em um contrato** pode ser realizada integralmente **em poucos segundos** através de uma plataforma como o Portal de Assinaturas;
- A sua **duplicação é aceita como original**, não como cópia;
- **Dispensa as chancelas** cartorárias;
- Tanto o arquivamento quanto a recuperação dos dados são **muito mais simples**;
- **Não há envelhecimento**, bem como possibilidade de deterioração (caso dos documentos em papel);
- Atende plenamente às exigências de **proteção do meio ambiente**, sinalizando ao mercado a responsabilidade da empresa com essa questão;
- Pode ser utilizada em contratos, notificações, balanços, laudos, formulários, procurações, exames, e-mails, declarações, certificados, mandados, prontuários médicos, propostas e apólices de seguros, além de **um oceano de outras possibilidades**;
- **Redução drástica nos custos com materiais** de escritório (como papel e cartuchos para impressoras).

Para assinar um arquivo eletrônico é preciso utilizar um assinador digital. Trata-se de um software que vincula os elementos criptográficos do certificado digital aos documentos que serão validados. O assinador equivale à caneta que assina o papel no mundo analógico. Existem diversas opções pagas e gratuitas disponíveis na internet, de uso simples e intuitivo, e que também incluem uma função de verificação para comprovar a autenticidade de conteúdos já assinados.

Para assinar digitalmente um documento, é necessário abri o documento eletrônico no assinador digital. O software vai ler o documento e associá-lo às chaves criptográficas do certificado digital. Este software emprega uma primeira função matemática, conhecida como resumo criptográfico ou hash, para produzir uma representação reduzida e única do conteúdo a ser assinado. É sobre esse identificador que se aplica um segundo procedimento, usando a chave privada do usuário para produzir a assinatura digital. Por fim, é gerado um pacote assinado contendo o documento, a assinatura e o certificado do assinante. Este pacote será utilizado para verificar o processo.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, disponibilizou para seus servidores certificados digitais para que possam assinar digitalmente documentos. Com esta medida, houve uma maior agilidade, confiabilidade e segurança nos documentos tramitados na instituição.

**Fique ligado: no próximo mês, falaremos sobre Certificado Digital!**